



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 888
CITACAO
Jun

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.007/2016 -
PP

Aos 22 (Vinte dois) dias do mês de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira, Davir de Oliveira Aguiar e Irlanete Moreira Sampaio, como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao **Pregão Presencial N.º 00.007/2016 - PP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME, CNPJ N.º 03.562.872/0001-31, representada por seu proprietário o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF nº 070.863.343-91 e F T PRADO LUCIO - ME, CNPJ N.º 13.859.786/0001-49, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Tiago Prado Lúcio, CPF nº 022.284.613-50. Dando continuidade aos trabalhos a pregoeira abriu os documentos de habilitação das empresas: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME; F T PRADO LUCIO - ME; JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP e MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, melhores classificadas na fase de lances, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A Pregoeira registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Analisando os documentos de habilitação apresentados, a pregoeira como forma de esclarecer o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa: F T PRADO LUCIO - ME, abre diligência nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 e solicita ao representante da empresa que apresente o contrato referente ao atestado de capacidade técnica, retro mencionado. Na ocasião o licitante de posse do contrato apresenta-o imediatamente. Após a análise do referido contrato, pôde-se constatar que o atestado de capacidade técnica atende aos lotes vencidos pelo licitante. Dessa forma a pregoeira declara HABILITADAS para o objeto do certame as empresas: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME; F T PRADO LUCIO - ME; JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP e MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pois as mesmas preenchem os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORA a empresa: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP para o lote V-A no valor de R\$ 141.500,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais); MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME para o lote III-B no valor global de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais); DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME para os Lotes: II no valor Global de R\$ 55.680,00 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais); Lote IV no valor Global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); Lote V-B no valor Global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais); Lote VII no valor Global de R\$ 1.236,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais) e Lote XI no valor Global de R\$ 16.573,50 (Dezesseis Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e F T PRADO LUCIO - ME para os Lotes: I no valor Global de R\$ 22.450,00 (Vinte Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais);

Jun



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Lote III-A no valor Global de R\$ 150.950,00 (Cento e Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Lote VI no valor Global de R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta Reais); Lote VIII no valor Global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais); Lote IX no valor global de R\$ 34.490,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa Reais) e Lote X no valor Global de R\$ 8.490,00 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais). A Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso. Nesse momento o representante legal da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME motiva suas razões alegando que algumas marcas apresentadas nas propostas das empresas: F T PRADO LUCIO - ME e JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO - EPP não atendem as especificações dos itens do edital e que também a empresa F T PRADO LUCIO - ME não possui CNAI que permita vender os itens do lote VIII. O representante legal da empresa: F T PRADO LUCIO - ME também motiva suas razões alegando haver erros na especificação de alguns itens do edital e que a empresa: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME foi condenado pelo Município de FRECHEIRINHAS, estado do Ceará, por fraude em licitações, através do processo N^o 0001916-14.2012.4.05.8103- 18^a Vara e solicitando a essa comissão que suspenda a sessão para fazer as consultas necessárias em prol do indeferimento da habilitação da empresa: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME. Nesse momento a pregoeira suspende a sessão no termos do subitem 8.1 do edital e comunica que os licitantes têm o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 22 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Davir de Oliveira Aguiar	<i>Davir de Oliveira Aguiar</i>
	Irlanete Moreira Sampaio	<i>Irlanete Moreira Sampaio</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME		<i>[Signature]</i>
F T PRADO LUCIO - ME		<i>[Signature]</i>